PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 139/2024.

EMENTA: Abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no valor de R$ 1.360.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de agosto de 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal visa à abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no valor de R$ 1.360.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O recurso é oriundo do Governo Federal, com base na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e será repassado aos artistas locais para a execução das seguintes ações, conforme plano de aplicação anexo:

a) Fomento à Cultura: Produção Cultural, no valor de R$ 240.411,17;

b) Fomento à Cultura: Circulação Cultural, no valor de R$ 240.411,17;

c) Contratação de serviços profissionais no valor de R$ 33.746,13;

d) Fomento para projetos continuados de Pontos de Cultura, no valor de R$ 96.176,46; e

e) Fomento para projetos continuados de Pontos de Cultura, no valor de R$ 64.117,65.

De acordo com o Executivo Municipal, como repasse será realizado através de chamamento público, não é possível prever o número exato de inscritos,

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D7A2-7CB9-457C-D976 e informe o código D7A2-7CB9-457C-D976

pessoas física ou jurídica, em cada projeto. De modo que, é necessário que o crédito seja aberto em seu valor total, em cada natureza de despesa: 3.3.90.48 - auxílio financeiro a pessoas físicas e 3.3.60.45 - subvenções econômicas - destinadas a pessoas jurídicas com fins lucrativos.

Em sua justificativa o Executivo Municipal, menciona que posteriormente, será utilizado somente o valor da rubrica orçamentária de acordo com as inscrições obtidas e o recurso disponível recebido, sendo anulado o saldo de dotação não utilizado. Como houve um valor de rendimento de aplicação do recurso no valor de R$ 22.771,37, correspondente aos meses de março a julho de 2024, o Projeto de Lei em análise contempla a previsão futura de rendimentos até o mês de dezembro.

Considerando que os recursos dos rendimentos de aplicação financeira podem ser utilizados no objeto dos projetos, o valor previsto será adicionado às rubricas orçamentárias.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 139/2024.**

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D7A2-7CB9-457C-D976 e informe o código D7A2-7CB9-457C-D976

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7A2-7CB9-457C-D976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 28/08/2024 15:09:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 28/08/2024 15:17:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/08/2024 15:22:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/08/2024 15:35:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 28/08/2024 15:35:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D7A2-7CB9-457C-D976